



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2256/2022

Data: 29/03/2022

SÚMULA: Altera o valor do auxílio-deslocamento criado pela Lei nº 1576/2017, de 14/02/2017, com a alteração pela Lei nº 2212/2022, de 26/01/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O valor do auxílio-deslocamento será de R\$ 687,09 (seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos) mensais, para o deslocamento da sede do Município para as escolas municipais de Santo Isidoro e Barra Bonita, ou destas localidades para as escolas da Sede; de R\$ 751,91 (setecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) mensais, para deslocamento da Sede do Município para a escola municipal de Alto Alegre ou desta localidade para as escolas da Sede; e de R\$ 388,92 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) mensais, para o deslocamento entre as escolas das localidades de Santo Isidoro e Barra Bonita.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de março de 2022.

GERSON FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal

P.202204042808

09:28

Antonio



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2256/2022

Visa o presente Projeto de Lei alterar o valor do auxílio-deslocamento criado pela Lei nº 1576/2017, de 14/02/2017, com a alteração pela Lei nº 2212/2022, de 26/01/2022.

O valor atualizado foi de 29,64% (vinte e nove vírgula sessenta e quatro por cento), ou seja, a variação do IPCA da criação da Lei até fevereiro de 2022, índice este obtido em pesquisa da correção.

Por outro lado, é sabido o aumento que teve os combustíveis neste período, quase que impossibilitando bancar os custos do deslocamento.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de março de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

Início » Calculadora do cidadão » Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2017
Data final	02/2022
Valor nominal	R\$ 1.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,29649820
Valor percentual correspondente	29,649820 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.296,50 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).